



**ESTADO DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO**

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 014/2018

DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAR O TRANSITO DA RUA 02, CENTRO, DA CIDADE DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A Rua 02, centro, da cidade de São Patrício, Estado de Goiás, terá o trânsito em sentido único da esquina da Rua Sebastião Bastos até a Rua Norberto.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

**VAGNER DA SILVA BORBA**  
**PRESIDENTE**  
**ADM. 2018**

**R E C E B E M O S**

F.m. 06 / 09 / 2018

Adalberto Costa Neto  
Assinatura